



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 926, DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

A Câmara dos Vereadores do Município de São José da Barra aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2025, o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), criando a seguinte dotação:

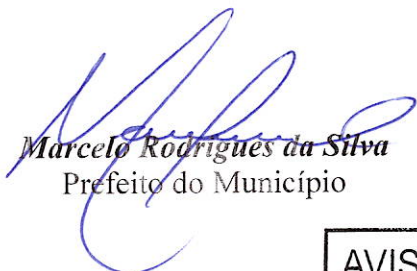
02.06 – Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio
20.606.2001.2.073 – Atividades de Agricultura e Pecuária
4.4.90.52 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
(Fonte de Recurso – 2.500)
4.4.90.52 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00
(Fonte de Recurso – 2.706)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 25 de março de 2025


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO EM 25/03/25 POR
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISO
DA PREFEITURA MUNICIPAL.

